



Exercício: 2024

Decreto nº 5118/2024 de 03/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 96.680,35 (noventa e seis mil seiscientos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MAN.DO ENS. FUND. VAL. MAG.70%	
06.002.12.361.0018.2.027.	PROGRAMA FUNDEB - 70%	
479 - 3.1.90.11.00.00	03101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.139,12
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MAN.DO ENS.FUND. VAL. MAG. 30% _s	
06.003.12.361.0018.2.028.	PROGRAMA FUNDEB - 40%	
480 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.541,23
Total Suplementação:		96.680,35

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

03/04/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 03 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL